

**II EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E  
ESTRATÉGIAS**  
**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECÊNIO 2024-2034 – (PL 2614/24)**

**EMENDA Nº / 2025**

*Emenda **Modificativa** ao PNE,  
referente à **Estratégia 18.7**,  
do Projeto de Lei.*

A estratégia 18.7 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Vincular a receita resultante de impostos e contribuições ao investimento em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público MDE e buscar novas fontes de financiamento, **como taxação de grandes fortunas e casas de apostas e reavaliação da dívida pública.**

**JUSTIFICATIVA**

Dada a centralidade do financiamento para a implementação de uma educação de qualidade, o detalhamento de fontes de financiamento permite definir recursos para investir na educação, viabilizando o planejamento e a execução de políticas que visem a melhoria da qualidade do ensino, a expansão do acesso e a valorização dos/das profissionais da educação.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

**Rogério Correia**

**Deputado Federal**



\* C D 2 5 5 8 9 2 6 7 7 6 0 0 \*